



Ata de Análise de Recurso

Edital de Chamamento: 006/2024

Protocolo: 50.976/2024

Agente Cultural: Marina Novelli Alves Dos Santos

Após análise da documentação enviada, a comissão identificou que os documentos exigidos no item 4. Etapa 1 – Inscrições, letras “d” e “e” **NÃO** foram enviados dentro do prazo previsto no Edital.

De acordo com o estabelecido no Edital, todos os documentos exigidos no item 4. devem ser do **proponente do projeto** (agente cultural responsável pela inscrição do projeto) conforme preenchido no formulário de inscrição.

Destacamos que é responsabilidade do proponente, a apresentação devida dos documentos previstos e listados na etapa de inscrição, conforme exigências previstas no edital.

Acrescentamos que conforme estabelecido no item 5. do edital:

Atenção! *O AGENTE CULTURAL É RESPONSÁVEL PELO ENVIO DOS DOCUMENTOS e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.*

5.3 NÃO SERÃO ACEITAS complementações, modificações ou substituições de dados e de anexos após encerramento do prazo para inscrição, tampouco inscrições que não se apresentem de acordo com as exigências do presente edital.

5.4 A Prefeitura da Estância de Atibaia NÃO SE RESPONSABILIZA pela falha na inscrição por conta de problemas em servidores, em provedores de acesso, na transmissão de dados, na linha de comunicação, por lentidão dos servidores ou qualquer outra razão, cabendo ao Agente Cultural a devida prudência para realização dos atos necessários em tempo hábil.

Atenção! *A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), nos Decretos Federais nº 11.525/2023 (regulamenta a lei nº195/22) e nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento).*

Diante do exposto, a comissão mantém a inscrição **INDEFERIDA**.

Comissão de Análise e Verificação dos Documentos
Portaria nº 5.052/2024-GP